



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017

TRATA-SE DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PRÓ CASA DO MENINO.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**, inscrita no CPF nº 784.894.407-78 e RG nº 433.357 – SESP/ES, denominada **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ CASA DO MENINO** inscrita no CNPJ sob nº. 28.482.743/0001-64, com sede na Rua Felício Pereira de Souza, Nº 270, Bairro São Vicente, nesse município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Senhor **JONNYR GONGALVES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 099.200.617-19 e RG nº 129.490.751 – SESP/RJ, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014; 13.204/2015; e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação o Decreto Municipal nº 384/2017 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.341/2020, consoante o processo administrativo nº 019827/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo e acrescentar o valor do Termo de Colaboração nº 004/2017.

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, mediante a transferência de recursos a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para aproximadamente 100 Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Familiares, conforme Plano de Trabalho, **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento primitivo de 05 de Janeiro de 2021 à 05 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O Valor total a ser repassado será de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

E, por terem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo que também subscrevem.

AFONSO CLÁUDIO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
Secretária Municipal de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JONNY GONÇALVES MOREIRA
Presidente da Associação Pró Casa do Menino

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 925.610.097-91

2.

CPF 079.682.827-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

Gestão Pública Municipal: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					C.N.P.J 14.935.427/0001-96	
Endereço: Rua Hermógenes Fafá, 251, Centro						
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-4050	FAX 3735-4011	E.A	
Conta Corrente	Banco		Agência	Método de Pagamento Transferência Eletrônica		
Nome do Responsável MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI				C.P.F 784.894.407-78		
R.G. 433.357	Cargo Secretária Municipal de Assistência Social		Função: Gestora		Ato de Nomeação: Decreto nº 022/2021	
Endereço: Rua Beijamin Constant, S/N, Chácara da Providência, Afonso Cláudio.ES					CEP 29.600-000	
E-mail: Administrativo.semas@afonsoclaudio.es.gov.br			E-mail do responsável semas@afonsoclaudio.es.gov.br			

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PRO-CASA DO MENINO					C.N.P.J 28.482.743/0001-64	
Endereço: Rua Felício Pereira de Souza, nº 270						
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-2081	FAX 3735-2262	E.A	
Conta Corrente 1287-4	Banco Caixa Econômica		Agência 0170	Método de Recebimento Transferência Eletrônica		
Nome do Responsável Jonnyr Gonçalves Moreira				C.P.F 099.200.617-19		
R.G. 129.490.751 – SESP/RJ	Cargo Presidente		Função Presidente	Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse (01/01/21)		
Endereço Avenida José Euzébio Correa, S/N, Centro, Afonso Cláudio. ES					CEP 29.600-000	
E-mail do Proponente casadomenino@bsline.com.br			E-mail do responsável casadomenino@bsline.com.br			

2 – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Componentes da Comissão: 1. VIVIANY RODRIGUES 2. VANESSA DE ARAUJO PORTES 3. SIMONE GOMES DAVEL	CPF: 1. 115.070.167-60 2. 105.969.997-47 3. 094.236.097-40	RG: 1. 2.288.048 2. 2.215.159 3. 1.616.741
Ato de Nomeação: Portaria nº 274/2019		Data: 14/09/2020
Fiscal do Termo de Colaboração: Karina Uliana Moreira	Ato de Nomeação: OFÍCIO SEMAS Nº 001/2021	Data: 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

3 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Objeto: Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.	Período de Execução	
	Início: 05/JAN/2021	Término: 05/JAN/2022
Identificação do Objeto: Repasso de Recursos Financeiros, advindos do Cofinanciamento Municipal, por meio da Proteção Social Básica, para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias, referenciados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e atendidos na Associação Pro-Casa do Menino.		
Identificação do Serviço: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o CRAS, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.		
Metas: 1. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; 2. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; 3. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; 4. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; 5. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; 6. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; 7. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1 2 3 4 5 6 7	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.	Pessoas	Aprox. 100	05/Jan/2021	05/Jan/2022

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: • Material de Consumo; • Serviços de Terceiros – Pessoa Física; • Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e • Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00	-
TOTAL GERAL		R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21
R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração do referido Termo de Colaboração está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio, 04 de Janeiro 2021.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JONNYR GONÇALVES MOREIRA

Presidente da Associação Pro Casa do Menino



EXTRATO DO 3º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 004/2017.

PROCESSO: 019827/2020

Aditamento de Prazo e de Financeiro do Termo de Colaboração 004/2017 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.935.427/0001-96 e a Associação Pró Casa do Menino – CNPJ 28.482.743/0001-64.

OBJETO: Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para aproximadamente 100 Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Familiares, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS: Valor Global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

NATUREZA DA DESPESA: Elemento de Despesa: 3350430000 – Ficha nº 0000128 - Fonte de Recursos: 10010000.

VIGÊNCIA: 05/01/2021 à 05/01/2022.

PARTÍCIPIES: Maria Lúcia Martinuzo Bassi – Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, CPF N.º 784.894.407-78 e, Jonnyr Gonçalves Moreira, inscrito no CPF nº 099.200.617-19.

Data de Assinatura: 04/01/2021.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DO 3º ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 004/2017.

PROCESSO: 019827/2020

Aditamento de Prazo e de Financeiro do Termo de Colaboração 004/2017 celebrado pela Municipalidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.935.427/0001-96 e a Associação Pró Casa do Menino - CNPJ 28.482.743/0001-64.

OBJETO: Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para aproximadamente 100 Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Familiares, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS: Valor Global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

NATUREZA DA DESPESA: Elemento de Despesa: 3350430000 - Ficha nº 0000128 - Fonte de Recursos: 10010000.

VIGÊNCIA: 05/01/2021 À 05/01/2022.

PARTÍCIPIES: Maria Lúcia Martinuzo Bassi - Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, CPF N.º 784.894.407-78 e, Jonnyr Gonçalves Moreira, inscrito no CPF nº 099.200.617-19.

Data de Assinatura: 04/01/2021.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/>)



([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/SITE/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/))

MUNICÍPIO ▾

PREFEITURA ▾

INFORMAÇÕES ▾

TURISMO ▾



GALERIA ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/SITE/GALERIA/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/galeria/))

TRANSPARENCIA ([HTTP://AFONSOCLAUDIO-ES.PORTALTP.COM.BR/](http://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/))

E-SIC ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/ESIC](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/esic))

OUVIDORIA ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/OUVIDORIA/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/ouvidoria/))

LICITACOES ([HTTP://WWW.AFONSOCLAUDIO.ES.GOV.BR/LICITACAO/](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/licitacao/))

ISS BANCARIO ([HTTP://ISS00.EL.COM.BR:8080/BC_ES_AFONSOCLAUDIO](http://iss00.el.com.br:8080/BC_ES_AFONSOCLAUDIO))

NF-E ([HTTPS://ES-AFONSOCLAUDIO-PM-NFS.CLOUD.EL.COM.BR](https://es-afonsoclaudio-pm-nfs.cloud.el.com.br))

SERVICOS ONLINE ([HTTPS://SERVICOS1.CLOUD.EL.COM.BR/ES-AFONSOCLAUDIO-PM/SERVICES/](https://servicos1.cloud.el.com.br/es-afonsoclaudio-pm/services/))



Termos de Parcerias (<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/category/termos-de-parcerias/>)

EXTRATO DO 3º ADITIVO – TERMO Nº 004 – CASA DO MENINO RECURSO MUNICIPAL

📅 5 de janeiro de 2021 (<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/extrato-do-3o-aditivo-termo-no-004-casa-do-menino-recurso-municipal/>)

Pesqui



Acesso Rápido

Sistema de
PEDIDO DE PROTOCOLO
ONLINE

(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/protocolo/>)

processo-n-195220/)

3 de abril de 2020

(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/extrato-do-3o-aditivo-termo-no-004-rsa-domenio-recurso-municipal/>)

o.es.gov.br/site/extrato-

de-dispensa-de-

chamamento-publico-

processo-n-195220/)

● Comentários
desativados

0022019/)

Comentários
desativados

do-termo-de-

colaboracao-n-003-

2020/)

Comentários
desativados

SEMED – Portal do Aluno

(http://gac01.el.com.br:11080/gac_es_afonsoclaudio_aluno)

SEMED – Sistema de

Educação Municipal

(http://gac01.el.com.br:10080/gac_es_afonsoclaudio/paginas/sistema/login.jsf)

as/sistema/login.jsf)



Suporte Informática

(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/index.php/prefeitura/suporte-ti>)

.gov.br/site/index.php/prefeitura/suporte-ti)

ura/suporte-ti)



(<http://portaltransparencia.m>

ultproject.com.br/index.php?

cliente=02760004000101)



(<http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/site/wp-content/uploads/2017/08/defesa-civil.jpg>)

.gov.br/site/wp-

content/uploads/2017/08/def

esa-civil.jpg)



(<http://www.amunes.com.br/>)

Casa do Cidadão: 07:00 às 13:00 h

Secretaria de Educação: 07:00 às 16:30 h

Secretaria de Assistência Social: 07:00 às 16:00 h

Secretaria de Obras: 07:00 às 16:00 h

CRAS: 07:00 às 16:00 h

CREAS: 07:00 às 16:00 h



Copyright © 2017 Prefeitura de Afonso Cláudio. Todos os direitos reservados.

